



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS – 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no Município de Caruaru/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 375/2022 referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos)**.

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 375/2022 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, no 3º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 07/12/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 451/2022 através da plataforma SEI Processo nº 2300000806.000411/2022-00,.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada, também, através do Sistema de Gestão disponibilizado no site sgss.saude.pe.gov.br.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos

O Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo 16º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui perfil de média e alta complexidade, com atendimentos de urgência e emergência 24hs nas especialidades de Cardiologia, Clínica Médica, Neurologia Clínica, Cirurgia Geral e Pediátrica. No ambulatório de egressos, são atendidas as especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Cirurgia Vascular, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Cardiologia e Cirurgia Cardíaca, Nefrologia, Hematologia, Urologia e Oncologia com quimioterapia. Também realiza consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, Radiologia convencional, contrastada e Intervencionista, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Eletrocardiograma (ECG), Ecocardiograma, Teste Ergométrico, Hemodinâmica, Holter, Eletroencefalografia, Endoscopia digestiva alta e Colonoscopia.

Em 13 de setembro de 2022 foi formalizado o 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2025, cujo objeto, é o acréscimo de 76 leitos, sendo 61 leitos na emergência e 15 leitos de enfermagem de clínica médica, assim como a repactuação de metas para os Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares de 1.000 para 1.061 saídas/mês; Atendimento Urgência/Emergência de 4.000 para 5.830 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial Médico de 1.800 para 1.861 atendimentos/mês, com acréscimo financeiro mensal o valor de R\$ 2.922.612,77 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos) que terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão supracitado;

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo (meses de julho, agosto e até o dia 12 de setembro) e os Anexos Técnicos I e II do 23º Termo Aditivo (13 a 30 de setembro) ao Contrato de Gestão nº 001/2015, possui os seguintes Indicadores de Produção Assistencial: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial não Médico, Atendimento de Urgência/ Emergência, Atividade Cirúrgica e Procedimentos de Hemodinâmica; Indicadores de Qualidade: Qualidade de Informação, Controle de Infecção Hospitalar, Mortalidade Operatória e Atenção ao Usuário.

Para avaliação do Hospital Mestre Vitalino, o Contrato de Gestão prevê regras dos valores a serem repassados, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. Quanto à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01.

QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Saídas Hospitalares (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 20% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências x 20% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO MÉDICO E NÃO MÉDICO	Acima da meta contratada	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial Médico x 20% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo (julho, agosto e até 12 de setembro) e Anexo Técnico III do 23º Termo Aditivo (a partir de 13 de setembro) ao Contrato de Gestão nº 001/2015.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, atendimentos à Urgência, atendimentos Ambulatoriais Médicos, atendimentos Ambulatoriais Não Médicos, Atividade Cirúrgica e Procedimentos de Hemodinâmica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.000 saídas/mês, 4.000 atendimentos de urgência/mês, 1.800 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês, 480 cirurgias/mês (15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês - implantação de Permacath - e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica) e 370 Procedimentos de Hemodinâmica, para os meses de julho, agosto e até o dia 12 de setembro.

Para o restante do mês de setembro (13 a 30 de setembro), de acordo com o Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, as metas contratadas correspondem a 1.037 saídas/mês, 5.098 atendimentos de urgência/mês, 1.837 atendimentos ambulatoriais médicos/mês, 1.760 atendimentos ambulatoriais não médicos/mês, 480 cirurgias/mês (15 cirurgias/mês cardíacas, 15 implantes de marcapasso/mês, 70 procedimentos de cirurgia vascular/mês - implantação de Permacath - e 380 cirurgias/mês para as especialidades de cirurgia geral, pediátrica e oncológica) e 370 Procedimentos de Hemodinâmica.

Importante ressaltar que as metas acima descritas foram proporcionais, no mês de setembro, à meta apresentada no Anexo Técnico I – Descrição dos Serviços, parte integrante do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, assinado em 13 de setembro de 2022.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Saídas Hospitalares no trimestre analisado atingiu o volume de **4.646 saídas**, representando um percentual de **152,98%**, sendo assim, a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	1.000	1.000	1.037	3.037
Realizado	1.532	1.609	1.505	4.646
% Produção Saídas (Contratado x Realizado)	153,20%	160,90%	145,13%	152,98%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.2 Atendimentos à Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Atendimentos à Urgência/Emergência no trimestre analisado atingiu o volume de **14.762 atendimentos**, representando um percentual de **112,70%**, sendo assim, **foi cumprida a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimentos à Urgência

Atendimentos de Urgência/Emergência – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho ¹	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	4.000	4.000	5.098	13.098
Realizado	4.870	5.152	4.740	14.762
% Produção Urgência (Contratado x Realizado)	121,75%	128,80%	92,98%	112,70%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.3 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **7.546 atendimentos**, representando um percentual de **138,79%**, **cumprindo assim a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	1.800	1.800	1.837	5.437
Realizado	2.449	2.531	2.566	7.546
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	136,06%	140,61%	139,68%	138,79%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.4 Atendimento Ambulatorial Não Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **17.985 atendimentos**, representando um percentual de **340,63%**², sendo assim, **foi cumprida a meta contratada**.

Tabela 04. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico - Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	1.760	1.760	1.760	5.280
Realizado	6.066	6.239	5.680	17.985
% Produção não Médica (Contratado x Realizado)	344,66%	354,49%	322,73%	340,63%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.5 Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de cirurgias geral, pediátrica e oncológica realizadas no trimestre analisado atingiu o volume de **1.145 cirurgias**, representando um percentual de **100,44%**, sendo assim, a Unidade **cumpriu a meta contratada**.

Tabela 05. Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica

Cirurgias Geral, Pediátrica e Oncológica – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	380	380	380	1.140
Realizado	404	372	369	1.145
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	106,32%	97,89%	97,11%	100,44%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.6 Procedimentos de Hemodinâmica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de procedimentos hemodinâmicos no trimestre analisado atingiu o volume de **1.037 procedimentos**, representando um percentual de **93,42%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 06. Procedimentos de Hemodinâmica

Procedimentos de Hemodinâmica – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto ³	Setembro	3º Tri/22
Contratado	370	370	370	1.110
Realizado	357	358	322	1.037
% Procedimentos de Hemodinâmica (Contratado x Realizado)	96,49%	96,76%	87,03%	93,42%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.7 Cirurgias Cardíacas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de cirurgias cardíacas no trimestre analisado atingiu o volume de **84 cirurgias**, representando um percentual de **186,67%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 07. Cirurgias Cardíacas

Cirurgias Cardíacas – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	15	15	15	45
Realizado	26	30	28	84
% Cirurgias Cardíacas (Contratado x Realizado)	173,33%	200,00%	186,67%	186,67%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.8 Implantes de Marcapasso

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e anexos enviados através do SEI nº 2300000999.000411/2022-00, o total de implantes de marcapasso no trimestre analisado atingiu o volume de **75 implantes**, representando um percentual de **166,67%**, sendo assim, **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 08. Implantes de Marcapassos

Implantes de Marcapasso – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	15	15	15	45
Realizado	28	28	19	75
% Implantes de Marcapasso (Contratado x Realizado)	186,67%	186,67%	126,67%	166,67%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e anexos Produção Marcapassos - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

1.9 Cirurgias Vasculares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão – PE (sgss.saude.pe.gov.br), o total de cirurgias vasculares no trimestre analisado atingiu o volume de **71 cirurgias**, representando um percentual de **33,81%**, sendo assim, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 09. Cirurgias Vasculares

Cirurgias Vasculares – Hospital Mestre Vitalino Julho a Setembro/2022				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Tri/22
Contratado	70	70	70	210
Realizado	18	22	31	71
% Cirurgias Vasculares (Contratado x Realizado)	25,71%	31,43%	44,29%	33,81%
Status da Meta				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

Importante ressaltar que de acordo com o Anexo técnico I do 10º Termo Aditivo (referente aos meses de julho, agosto e até 12 de setembro) e do Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo (a partir de 13 de setembro) ao contrato de Gestão nº 001/2015 os Indicadores de Produção Atividade Cirúrgica (Cirurgias Cardíacas, Implantes de marcapasso, Cirurgias vasculares e Cirurgias Geral, pediátrica e oncológica) são requisitos de monitoramento, não tendo assim valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

Os indicadores de qualidades definidos para o Hospital Mestre Vitalino estão descritos no Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo (julho, agosto e até 12 de setembro) e no Anexo Técnico II do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, são eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário, Taxa de Identificação de Origem do Paciente e Taxa de Cirurgia Suspensa.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à ventilação mecânica, Taxa de Utilização de CVC/Umbilical e Taxa de utilização de VM em UTI Adulto/Pediátrica.

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência

Tabela 10. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RE SUMO INDICADORE S DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2022					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADORE S DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado, apenas monitorado)	a) 14% em clínica médica; b) 22% em clínica cirúrgica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado, apenas monitorado)	a) Envio do relatório mensal de identificação de origem do paciente contendo bairro/município.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.4 Taxa de Cirurgia Suspensa (não valorado, apenas monitorado)	a) Envio do relatório com a análise da taxa do mês,relacionar as causas do cancelamento e as ações da Unidade. Prazo de entrega é o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
3. Atenção ao Usuário					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de internamento até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, abrangendo 10% de entrevistados dos pacientes internados e acompanhantes.	33,48%	31,20%	37,22%	A Unidade entregou as planilhas no prazo e obteve mais de 10% de entrevistados, portanto, meta cumprida no trimestre analisado
	a) Envio das planilhas de consolidação dos atendimentos de consultas ambulatoriais até o dia 20 do mês imediatamente subsequente, abrangendo 10% de entrevistados dos pacientes consultados.	35,27%	39,05%	41,89%	A Unidade entregou as planilhas no prazo e obteve mais de 10% de entrevistados, portanto, meta cumprida no trimestre analisado
2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações por meio do sistema de gestão até dia 15.	100,00%	Sem Queixas	100,00%	A Unidade enviou as informações no prazo e obteve 100% das resoluções de queixas no trimestre analisado, assim cumprindo a meta.
3.Controle de Infecção Hospitalar	a) Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.
4. Mortalidade Operatória	a) Envio do relatório pertinente à comissão responsável até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou as planilhas no prazo. Meta cumprida no trimestre analisado.

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 e Sistema de Gestão - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

Importante ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes a Parte Variável no Sistema de Gestão do trimestre em análise, onde a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI nos informa em seu Parecer nº 375/2022 que: “a Unidade cumpriu todas as metas para os Indicadores de Qualidade valorados, no período avaliado, porém, não foi apresentado os resultados da Apresentação das AIH, pois cabe informar que o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando esta Comissão a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a mesma vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos. Segue anexo ao Processo o Ofício NAE/GATI nº 035/2021 (30257436)”.

Como também: “Quanto aos Indicadores de Qualidade sem valoração financeira, a Unidade cumpriu as metas, porém, esta Comissão não apresentou os dados de Diagnósticos Secundários e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, pois vale salientar que o Sistema de Gestão da Parte Variável encontra-se inoperante impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos.”

A unidade, ainda de acordo com o Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo (meses de julho, agosto e até 12 de setembro) e o Anexo Técnico II do 23º Termo Aditivo (a partir de 13 de setembro) ao Contrato de Gestão nº 001/2015, conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes divididos em Indicadores Operacionais, Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas e Indicadores Relacionados à Gestão Clínica. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 11. OUTROS INDICADORES DE QUALIDADE

OUTROS INDICADORES QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA ACOMPANHAMENTO (SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA)					
HOSPITAL MESTRE VITALINO – JULHO A SETEMBRO/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
1.Indicadores Operacionais					
1.1 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Possuir e manter, com reuniões mensais, conforme comissões, envio de atas.	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
1.2 Comissão de Ética de Enfermagem	Possuir e manter, com reuniões mensais, conforme comissões, envio de atas.	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
1.3 Núcleo de Segurança do Paciente	Possuir e manter	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade possui e manteve o Núcleo em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2. Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas					
2.1 Percentual com Títulos De Médicos Especialistas	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2.2 Relação Funcionário/Leito	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2.3 Relação Enfermagem/Leito	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2.4 Relação Enfermeiro/Leito	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Portanto, Cumpriu a Meta.
2.5 Índice de Atividades de Educação Continuada	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2.6 Taxa de Acidente de Trabalho	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
2.7 Turnover	Apresentar os Indicadores	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	Apresentou Indicador	A Unidade apresentou os Indicadores em todos os meses do trimestre analisado, portanto, Cumpriu a Meta.
3. Indicadores Relacionados à Gestão da Clínica					
3.1 Implantar Protocolos Clínicos para as patologias Mais prevalentes em urgência/ Emergência	Implantar e manter	Implantados E Mantidos	Implantados E Mantidos	Implantados E Mantidos	A Unidade implantou e manteve os Protocolos em todos os meses do trimestre analisado, Portanto, Cumpriu a Meta.

Fontes: Parecer CTAI nº 375/2022 - Hospital Mestre Vitalino - 3º Trimestre/2022.

3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

O Hospital Mestre Vitalino alcançou as metas contratuais valoradas, sendo assim não houve apontamento de desconto para o trimestre em análise.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020 até 30 de junho de 2021.

Nesse sentido, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, em 01 de abril de 2020 foi assinado o 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2015, cujo objeto é a readequação do perfil de atendimento de 51 (cinquenta e um) leitos, da Unidade, passando a ser 26 (vinte e seis) leitos de Terapia Intensiva e 25 (vinte e cinco) leitos de Enfermaria, com regime de atendimento 24h, sendo leitos exclusivamente regulados e disponibilizados através da Central de Regulação de Leitos do Estado de Pernambuco, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$1.148.972,66 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com vigência ate quando perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

Ainda de acordo com o 11º Termo Aditivo para tal readequação o Hospital Mestre Vitalino deverá contar com todo suporte assistencial necessário, cabendo ainda a Unidade a realização de exames complementares, quais sejam: Laboratório de Análises Clínicas (incluindo gasometria arterial), Radiologia, Fisioterapia Respiratória e Motora, Eletrocardiograma, Ultrassonografia e Hemodiálise.

Já em 02 de junho de 2020 foi assinado o 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão para o enfrentamento da Pandemia provocada pelo Coronavírus Covid-19, cujo objeto é o acréscimo de 82 (oitenta e dois) leitos de Enfermaria e 20 (vinte) leitos de Terapia Intensiva, perfazendo um acréscimo de R\$2.818.604,36 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para operacionalização dos novos leitos, com vigência ate quando perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

Porém com o aumento de números de casos provocados pela Pandemia Covid 19, em 20 de janeiro de 2022 foi assinado o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2015, retroagindo seus efeitos de 30/03/2021 com termo final em 31/03/2022, cujo objeto é ampliação de 20 (vinte) leitos de UTI SRAG/COVID-19, acarretando o acréscimo financeiro mensal no valor de R\$1.200.352,25 (um milhão, duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Já em 28 de janeiro de 2022 foi assinado o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão com efeitos retroativos a 24/05/2021 a 31/03/2022, constituindo como objeto a ampliação de 30 (trinta) leitos de UTI SRAG/COVID 19, perfazendo um acréscimo financeiro no valor de R\$ 1.417.594,67 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e sessenta e sete centavos).

Com o crescente aumento de pacientes aguardando vaga em um leito de Terapia Intensiva Adulto no Estado de Pernambuco, existe uma necessidade de ampliar tais leitos onde os pacientes serão monitorados e assistidos ininterruptamente 24 horas com equipe multiprofissional habilitada e recursos de alta complexidade possibilitando o plano terapêutico assistencial e cuidado aos pacientes em situações críticas, então, em 27 de setembro de 2022 foi formalizado o 24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2025 destinando os 30 leitos de UTI SRAG/COVID para 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral Adulto, perfazendo um acréscimo mensal no valor de R\$1.603.713,15 (hum milhão seiscentos e três mil setecentos e treze reais e quinze centavos).

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 375/2022, afirma em sua conclusão que “ A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração

todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Hospital do Tricentenário, no âmbito de Contrato de Gestão nº 001/2015, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos – CUSTEIO

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 001/2015, realizada no 2º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 339/2022/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000411/2022-00.

Após análise, percebe-se que a Unidade no 2º trimestre/2022 atingiu o percentual acima de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 001/2015, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS**.”

A Unidade gastou os percentuais de 84,13% (abril) e 89,72% (maio), conforme demonstrado abaixo ⁵:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CUSTEIO			
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
Receita	11.136.855,74	11.189.053,77	11.189.053,77
Total de despesas operacionais antes das provisões	13.481.056,62	14.614.832,48	15.378.084,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	-2.344.200,88	-3.425.778,71	-4.189.030,23
Saldo de provisões do mês	1.062.942,60	763.251,52	
Total de despesas operacionais após as provisões	14.543.999,22	15.378.084,00	15.378.084,00
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	-3.407.143,48	-4.189.030,23	-4.189.030,23
REPASSE	10.947.367,34	10.947.367,34	10.947.367,34
DESPESA (ITEM 1)	8.049.710,72	8.521.353,22	9.413.811,52
6.1.1.1 - Médicos	686.533,02	814.777,50	796.184,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	0,00		0,00
6.1.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Cooperativas	474.200,00	486.100,00	443.150,00
6.2 - Assistência Odontológica	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
DESPESA (ITEM 6)	1.160.733,02	1.300.877,50	1.239.334,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	9.210.443,74	9.822.230,72	10.653.145,52
Percentual (RH/Repasse)	0,84	0,90	0,99

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000411/2022-00 Informações Financeiras (29710038) – HMV - 2º Trimestre 2022.

7.2 Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos – Hospital de Campanha (Covid-19)

As informações sobre a execução financeira do Contrato de Gestão nº 001/2015, realizada no 2º trimestre de 2022, foram encaminhadas através da Informação nº 340/2022/SES - GSCG, em anexo ao SEI nº 2300000999.000411/2022-00.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais de 63,71% (abril), 77,16% (maio) e 134,19% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2022 o percentual de **82,55%**, conforme demonstrado abaixo:

HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA				
COMPETÊNCIA	ABR/22	MAI/22	JUN/22	2º TRI/2022
Receita	R\$ 4.294.115,58	R\$ 3.066.841,68	R\$ 1.875.312,04	R\$ 9.236.269,30
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.597.711,84	R\$ 3.287.849,61	R\$ 3.389.384,63	R\$ 10.274.946,08
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 696.403,74	R\$ (221.007,93)	R\$ (1.514.072,59)	R\$ (1.038.676,78)
Saldo de provisões do mês	R\$ 336.967,20	R\$ 273.849,02	R\$ 102.903,93	R\$ 713.720,14
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.934.679,04	R\$ 3.561.698,63	R\$ 3.492.288,56	R\$ 10.988.666,22
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 359.436,54	R\$ (494.856,95)	R\$ (1.616.976,52)	R\$ (1.752.396,92)
REPASSE	R\$ 4.236.199,03	R\$ 3.049.649,00	R\$ 1.863.098,97	R\$ 9.148.947,00
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.587.760,36	R\$ 2.237.180,44	R\$ 2.389.171,17	R\$ 7.214.111,97
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 333.000,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 4.938,40	R\$ -	R\$ 4.938,40
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 111.000,00	R\$ 115.938,40	R\$ 111.000,00	R\$ 337.938,40
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	2.698.760,36	2.353.118,84	2.500.171,17	7.552.050,37
Percentual (RH/Repasse)	63,71%	77,16%	134,19%	82,55%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000411/2022-00 - Informações Financeiras Covid (29710044) – HMV - 2º Trimestre 2022.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil. Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”*

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000411/2022-00, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2015 – Hospital Mestre Vitalino**:

À CTAI

1 – No Indicador de Produção Atendimento de Urgência/Emergência, após análise do Sistema de Gestão, verificamos divergência de informação referente ao mês de julho, qual seja: Sistema de Gestão com 4.870 atendimentos e Parecer CTAI com 4.617. Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos e/ou retificação do número de procedimentos;

2 – Referente ao Indicador de Produção – Atendimento Ambulatorial não médico, observa-se por vários anos consecutivos um percentual bem acima dos 100%. Esta Comissão Mista solicita um estudo para possível repactuação de metas, haja vista o disposto no inciso XI do Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/2013, bem como nos §§ 1º e 4º do Artigo 15-A, do mesmo dispositivo legal, acrescido pela Lei Estadual nº. 16.155/2017, mostrados abaixo:

“Art. 10, inc. XI - A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

Art. 15, § 1º - Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

Art. 15, § 4º - Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art.12.”

3 – Com relação aos Procedimentos de Hemodinâmica, após análise do Parecer CTAI e Sistema de Gestão, encontramos divergência de informação no mês de agosto, qual seja: Parecer CTAI com 357 procedimentos e Sistema de Gestão com 358 procedimentos. Considerando essa divergência, solicitamos esclarecimentos e/ou retificação do número de procedimentos;

4 – No Indicador de Produção Atividade Cirúrgica, após conferência dos valores totais de cirurgias (independente da especialidade) nota-se divergências entre o Parecer CTAI e o Sistema de Gestão nos meses de julho e agosto:

a) Julho – Parecer CTAI 476 cirurgias totais e Sistema de Gestão 478 cirurgias.

b) Agosto – Parecer CTAI 452 cirurgias e Sistema de Gestão 506 cirurgias.

Diante do acima exposto, esta Comissão Mista solicita esclarecimentos;

À GSCG:

5 – Referente ao Anexo enviado Informações sobre execução financeira dos Contratos de Gestão referentes ao Segundo trimestre de 2022 (29710038), percebe-se a ausência de informação no quadro do mês de junho, como também o percentual final do 2º trimestre. Ainda, com relação ao quadro de Informações Financeiras, observamos que não houve a finalização dos percentuais nos meses de abril e maio, porém esta Comissão Mista realizou a finalização e expôs no presente Parecer. Diante do exposto, solicitamos o reenvio com todas as informações pertinentes;

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 375/2022, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000806.000411/2022-00, Sistema de Gestão (sgss.saude.pe.gov.br) e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2015 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre/2022, exceto no Indicador de Produção Cirurgias Vasculares (não valorado) no trimestre analisado, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de janeiro de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 26/01/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 26/01/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 26/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 27/01/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/01/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32828453** e o código CRC **DEC4D87C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: